



Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana
Fundada em 08.01.1976
Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12 – Parque das Orquídeas – CEP
37.800-000.
Teiefax: 35.3551.5664 – e-mail: amog.amog@yahoo.com.br
GUAXUPÉ – MINAS GERAIS

CONVÊNIO 01/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA BAIXA MOGIANA - AMOG E O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA BAIXA MOGIANA, com sede à Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, em Guaxupé, M.G., inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.687.763/0001-80, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Jarbas Corrêa Filho** e o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - M.G.**, com sede à Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº46, centro, em São Pedro da União, M.G, com inscrição no CNPJ sob nº 18.666.172/0001-64, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ronaldo Aparecido Dias**, resolvem celebrar o presente Convênio de acordo com o previsto no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, combinado com o disposto na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 e 2026 c/c art. 35 do Estatuto da AMOG, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto permitir a transferência de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO, à título de contribuição associativa, com base nas leis acima mencionadas e Estatuto da AMOG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1) Do Município:

2.1.1 Repassar para a AMOG 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, até o 5º dia útil de cada mês, no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), conforme definido em assembleia-geral realizada em 28/04/2024, nos termos do parágrafo único do art. 35 do Estatuto da AMOG.

2.1.2. O pagamento deverá ser efetuado mediante apresentação do devido comprovante.

2.2) Da Associação

2.2.1 Prestar informações sobre previsão de repasses de Fundo de Participação dos MUNICÍPIOS - FPM mensalmente, legislação federal e estadual quanto solicitada.

2.2.2. Ofertar cursos de capacitação específico, de interesse do MUNICÍPIO, visando a melhoria da prestação dos serviços públicos, mediante ajuste entre as partes.

2.2.3. Disponibilizar, mediante prévia consulta, sem custos extras, orientação técnico-jurídica sobre os assuntos de interesse do MUNICÍPIO.

2.2.4. Informar sobre projetos governamentais de âmbito estadual e/ou federal, bem como

Alterosa, Arceburgo, Areado, Bom Jesus da Penha, Botelhos, Cabo Verde, Conceição da Aparecida, Guaranésia, Guaxupé, Itamogi, Jacui, Juruia, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Nova Resende, São Pedro da União.

R. Dias



Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana
Fundada em 08.01.1976
Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12 – Parque das Orquídeas – CEP
37.800-000.
Telefax: 35.3551.5664 – e-mail: amog.amog@yahoo.com.br
GUAXUPÉ – MINAS GERAIS

sobre a forma de inscrição nas plataformas eletrônicas, visando a participação do MUNICÍPIO como beneficiário dos recursos.

2.2.5. Ofertar a organização de competições esportivas regionais, mediante prévio ajuste entre as partes.

2.2.6. Promover reuniões políticas com lideranças e autoridades governamentais no interesse da microrregião.

2.2.7. Promover atividades de coordenação, orientação e integração, traçar planos e estabelecer programas visando ao fomento e desenvolvimento da região da baixa mogiana mineira;

2.2.8. Realizar estudos e pesquisas, coligir dados e manter serviços estatísticos e de informações sobre o municipalismo;

2.2.9. Promover a formação, a especialização e o aperfeiçoamento de pessoal ligado a administração pública dos municípios associados e da população em geral da região;

2.2.10. Proporcionar, diretamente ou indiretamente, orientação quanto às fontes de crédito e outros recursos provenientes do governo estadual e federal, e sua conveniente utilização pelos municípios;

2.2.11. Colaborar com instituições públicas ou privadas, direta ou indiretamente relacionadas com as atividades municipalistas;

2.2.12. Promover congressos regionais de todos os assuntos de interesse dos municípios que a compõe, para debater assuntos de interesse municipalista;

2.2.13. Organizar, periodicamente, encontros regionais de prefeitos e membros dos legislativos municipais, para intercâmbio e discussão de temas do interesse comum.

2.2.14. Outros serviços de interesse do MUNICÍPIO de competência da ASSOCIAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1) Para atender as despesas deste Convênio serão utilizados os recursos provenientes da Lei Orçamentária de 2025 e da seguinte dotação orçamentária: **02002001.0412200000.005 33504100000**, bem como de dotação correspondente referente ao exercício de 2026.

3.2) O valor global deste Convênio é de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

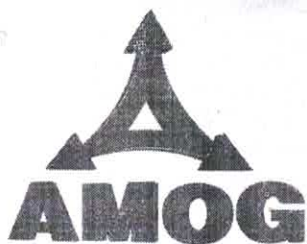
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Convênio é de 24 (vinte e quatro) meses iniciando-se em 02/01/2025 e terminando em 31/12/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Convênio será rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por infração de qualquer uma das cláusulas ou condições aqui

Alterosa, Arceburgo, Areado, Bom Jesus da Penha, Botelhos, Cabo Verde, Conceição da Aparecida, Guaranésia, Guaxupé, Itamogi, Jacuí, Juruaia, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Nova Resende, São Pedro da União.



Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana
Fundada em 08.01.1976
Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12 – Parque das Orquídeas – CEP
37.800-000.
Telefax: 35.3551.5664 – e-mail: amog.amog@yahoo.com.br
GUAXUPÉ – MINAS GERAIS

estipuladas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Convênio, no órgão de imprensa oficial, do MUNICÍPIO, correrá à conta própria da **PREFEITURA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca - Guaxupé, MG, para dirimir as questões pendentes, oriundas da execução do presente Convênio.

E, por estarem justas e avençadas, firmam as partes o presente Convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas.

Guaxupé - MG, 02 de janeiro de 2025.

Jarbas Corrêa Filho
Presidente da AMOG

Ronaldo Aparecido Dias
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: Marco Antonio Godoy
RG: M-11.368.239
CPF: 052.197.326-09

Nome: Guilherme Augusto de Lima
RG: MG-17.724.342
CPF: 090.228.846-60